

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N. 009/2023 – TN (NC-1)

Referente ao município de Erechim

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral , 876, Centro - Erechim/RS

2. PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

3. CONSTATAÇÃO

Conforme o processo n. 009/2023 no município de Erechim, a constatação C-1 - Interrupção no abastecimento de água nos bairros: Atlântico, Distrito Industrial, Liberdade, Loteamento Arvoredo, Loteamento Fiebig IX, Loteamento Fiebig VI, Loteamento Fiebig VII, Loteamento Fiebig VII, Loteamento Poltronieri, Loteamento Poltronieri II, Maria Clara, Novo Atlântico e Redenção do município de Erechim ocorrida nos dias 03 e 04 de junho de 2023, por período superior a 6 horas.

4. NÃO CONFORMIDADES A SEREM CORRIGIDAS (ENQUADRAMENTO LEGAL)

NC-1: Não foi assegurado o fornecimento de água à população após falha no sistema, configurando-se intermitência (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º parágrafo IV e Portaria GM/MS n. 888/2021, Art. 25, parágrafo II)

5. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Em virtude da não conformidade ter sido solucionada e conforme indicação do conselho participativo da AGER, será emitida a penalidade de Advertência.

NC-1: A Concessionária deve providenciar a implantação do sistema supervisorio na unidade, permitindo assim o acompanhamento em tempo real do sistema, evitando ou minimizando novo desabastecimento.

Prazo: 60 dias a contar do recebimento desta.

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Nome: Marcos César Mroczkoski	Diretor Administrativo-Financeiro (de acordo)
Data:26/09/2023	Diretor Presidente (de acordo)
Assinatura:	